DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Termo de Desistência	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2.360, de 07 de abril de 2020

Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 2.356, de 23 de março de 2020 e o período de suspensão dos serviços de atendimento ao Público de que trata do Decreto Municipal nº 2.357, de 24 de março de 2020 e dá outras providências

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que fora prorrogada a quarentena Decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual nº 64.920, de 06 de abril de 2020, por mais quinze dias;

Considerando que referida norma é cogente e de cumprimento obrigatório para todos os municípios do Estado de São Paulo;

DECRETA

Art. 1°. Fica prorrogado até o dia 22 de abril de 2020 o período de quarentena de que trata o caput do art. 2º, do Decreto Municipal nº 2.356, de 23 de março de 2020 e o período previsto no caput do art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.357, de 24 de março de 2020.

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.356, de 23 de março de 2020, do Decreto Municipal nº 2.357, de 24 de março de 2020 e todo o contido no Decreto Municipal nº 2.353, de 17 de março de 2020.

Sales, 07 de abril de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA R.H Nº 556 DE 07 DE ABRILDE 2020

"Designa servidor para função de Tesoureiro - Interino".

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração, da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a partir de 06 de abril de 2020, o servidor municipal THIAGO APARECIDO GUEDES DE FARIAS, RG nº 44.849.139-4 para a função de Tesoureiro – "Interino", fazendo assim, jus ao auxilio para diferença de caixa, como determina a Lei nº 872 de 25 de setembro de 1992, art. 167, no período de 06 de abril de 2020 a 06 de maio 2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 07 DE ABRIL DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 557 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração, da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 01 de abril de 2020, a Portaria Nº 2972 de 22 de maio de 2012, do servidor LUIZ CARLOS FRANCISCO, portador do RG º 13.419.598 e CPF. Nº 030.746.638-80.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 07 DE ABRIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA
Concurso Público nº 01/2018

Tendo em vista a expedição de Convocação para comparecimento a fim de manifestar o interesse em assumir o Cargo de MEDICO CLINICO GERAL, expedido nos Termos do Edital do Concurso Publico 01/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sales, na data de 25 de março de 2020, Edição n° 482-A, pagina n° 02 e 03, e recebido por AR (aviso de recebimento) em 27 de marco de 2020 em vista do não comparecimento no prazo estipulado, do candidato abaixo identificado, certificamos a desistência na assunção do cargo.

Candidato	Cargo	Classificação	RG
FERNANDA BERETTA BARBOZA	MEDICO CLINICO GERAL	03° LUGAR	455551182 SSP/SP

Sales, 07 de abril de 2020

RUDINEI LOPES REIS

Secretário Municipal de Administração

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhor Rudinei Lopes Reis, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento do cargo e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 12.7 e 12.8 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento, a fim de manifestar seu interesse para cargo em caráter efetivo e ser nomeado para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
MARCOS LUCIO MAGOSSO	Médico Clínico-Geral	4º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR, com comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
4. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
5. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
6. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente Registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outro documentos aceito legalmente como comprovante de escolaridade.
7. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
8. ANTECEDENTES CRIMINAIS
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
10. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
11. CERTIDÃO DE NASCIMENTO. RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
12. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
13. CNH CATEGORIA “D”(Carteira Nacional de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Habilitação), quando para o cargo de motorista

14. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,

15. NÚMERO CONTA BANCARIA (SANTANDER).

16. TELEFONE FIXO E OU CELULAR

17. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

18. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

19. DECLARAÇÃO DE BENS

20. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 07 DE ABRIL DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

Secretário Municipal de Administração